



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

REC  
000050

**Ofício nº 745/2014-CASA CIVIL**

**Manaus, 27 de novembro de 2014.**

A Sua Excelência a Senhora  
**Senadora LÍDICE DA MATA**

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Assassinato de Jovens no Brasil – Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

End.: Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 15 – Anexo 2 – Senado Federal – 70165-900

**Brasília/DF**

**Assunto: Requerimentos nº 38/2015 e 40/2015.**

**Senhora Presidente,**

Com os meus cumprimentos, em nome do Senhor Governador e em atenção ao Ofício nº 075/2015-CPIADJ, repasso a Vossa Excelência as informações oriundas da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, que trata do assunto **em epígrafe**, objeto do Ofício nº 5.854/2015-GDG/PC (cópias anexas).

Respeitosamente,

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 07/12/15  
As 12h 11 horas.

Leonardo Augusto Cunha Brito  
Técnico Legislativo  
Matrícula: 232.868





GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**



Oficio nº 5.854/2015-GDG/PC

Manaus, 25 de novembro de 2015.

A Ilma. Senhora  
**EDNA MACHADO MELLO**  
Chefe de Gabinete da Casa Civil  
Av. Brasil, s/nº - Compensa

**Assunto: Resposta ao Encaminhamento Oc.CC15-2206/2015 – Casa Civil**

Prezada Senhora,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Delegado Geral de Polícia Civil, cumprimentando-a cordialmente e em resposta ao encaminhamento acima mencionado, encaminhamos por meio deste expediente Memorando nº 4.089/2015 – GD/DPM/PC e demais anexos, referentes aos Assassinatos de Jovens no Brasil.

Atenciosamente,

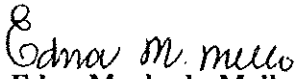
**FRANCISCO TAUMATURGO CORREIA PINHEIRO**  
Chefe de Gabinete do Delegado Geral  
Matrícula nº 127.356-6 A

0 003





GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

<b>Gabinete do Governador Casa Civil</b>	De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado Chefe da Casa Civil	Encaminhamento N.º Oe.CC15-2206/2015-Casa Civil
<b>Destinatário: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA ACIOLY, Delegado Geral da Polícia Civil</b>		
<b>Documento Nº</b>	<b>Assunto</b>	
EXT15-13775	<b>Ofício nº 75/2015 – CPIADJ, da Presidente da Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito/Senado Federal, encaminhando os Requerimentos nº 38/2015 e nº 40/2015, para fins de investigação dos assassinatos de jovens no Brasil.</b>  <b>Observação: Envio de cópia do expediente ao Gabinete Pessoal do Governador e à Secretaria de Estado de Segurança Pública.</b>	
Manaus, 7 de outubro de 2015		
 <b>Edna Machado Mello</b> Chefe de Gabinete		

//g.s

Protocolo-1565.20798.2015

0 004



Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

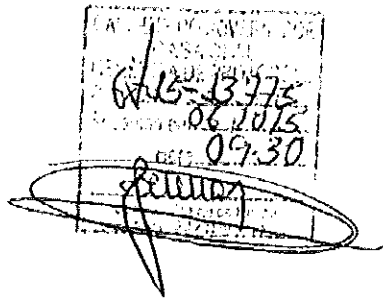
Ofício nº 75/2015 – CPIADJ

Brasília, 29 de setembro de 2015

A Sua Excelência o Senhor  
**José Melo de Oliveira**  
Governador do Estado do Amazonas

Assunto: **Encaminhamento de dados à CPI**

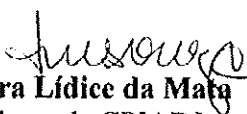
Senhor Governador,



Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 115, de 2015, “com a finalidade de, no prazo de 180 dias, investigar o assassinato de jovens no Brasil”, encaminho a V. Exa. os Requerimentos nº 38/2015 e nº 40/2015, para atendimento.

Solicito que a documentação seja encaminhada no prazo de 10 (dez) dias e, preferencialmente, em meio magnético.

Atenciosamente,

  
**Senadora Lídice da Mata**  
Presidente da CPIADJ



SENADO FEDERAL  
SENADOR LINDBERGH FARIAS

APROVADO EM 29/10/2015

CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS NO BRASIL

*Lindbergh*

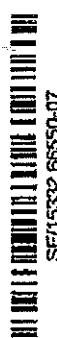
## CPIADJ

### Requerimento Nº 38/15

Nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 148 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, considerando conclusões preliminares acerca da limitação de dados sobre a violência contra jovens entre 12 e 29 anos, requero a esta Comissão Parlamentar de Inquérito que oficie a solicitação, junto ao Poder Executivo e Judiciário dos 26 estados e do Distrito Federal, dos seguintes dados:

1. Registros de Ocorrência dos casos de desaparecimento registrados em 2014, incluindo as informações dos denunciantes que permitam contatar as famílias para conhecer o desfecho final do caso. Nesse caso, haverá um compromisso oficial do Senado, assumido pelos pesquisadores que tiverem acesso aos dados, de não divulgar as identidades das vítimas nem dos seus familiares. Incluir estratificação por idade, raça e gênero.
2. Número dos inquéritos de "autos de resistência" ou morte em decorrência de intervenção policial encaminhados ao Ministério Público de cada Estado nos anos de 2007 a 2014. Incluir estratificação por idade, raça e gênero.
3. Inquéritos de homicídios tombados no Ministério Público de cada Estado nos anos de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, incluindo informações sobre o tipo de crime, número do inquérito, delegacia de origem, data do fato, data de entrada no MP, classificação, promoção,

0 006



SF/15332.66550-07

Página: 1/3 28/09/2015 15:07:26

21d1c91197cf893e3dcb2169677cd7fc54163804



SENADO FEDERAL  
SENADOR LINDBERGH FARIAS

situação e órgão para o qual foi remetido, data da remessa na data da consulta. Incluir informações sobre idade, raça e gênero.

4. Inquéritos de homicídio (todos os tipos) tombados no Tribunal de Justiça de cada Estado nos anos de 2010 a 2014, incluindo informações sobre comarca de origem, número do inquérito, número do processo, data de tombamento/distribuição no TJ, situação na data da consulta, sentença. Incluir informações sobre idade, raça e gênero.

#### JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é um dos países campeões nos indicadores de homicídios de jovens, figurando como recordista no mapa mundial da violência. Tal situação é inconcebível num país que foi capaz de promover transformações sociais relevantes nos últimos anos, com brusca queda da desigualdade e retirada de 56 milhões de pessoas da linha da pobreza. Os esforços, no entanto, não têm sido suficientes para dar conta da grande tragédia brasileira do altíssimo índice de assassinato de jovens, em especial de jovens negros.

Esta Comissão tem ouvido especialistas, pesquisadores e entidades que atuam no tema da segurança pública e direitos humanos e uma das preocupações levantadas é a ausência de dados qualificados para que seja possível realizar um diagnóstico preciso sobre as diversas nuances das mortes violentas de jovens, a fim de propor medidas mais efetivas de enfrentamento do problema. Nos foi relatado falta de transparência sobre dados, dificuldade no acesso de informações por pesquisadores, além de dados incompletos ou pouco confiáveis. Esse quadro dificulta a investigação acadêmica sobre as dinâmicas complexas da violência, impedindo, por outro lado, a reflexão sobre soluções e propostas específicas.

0 007



SF15332.66550-07

Página: 2/3 28/09/2015 15:07:26

21d1c31f97c1993e33db2169677cd71c54163804

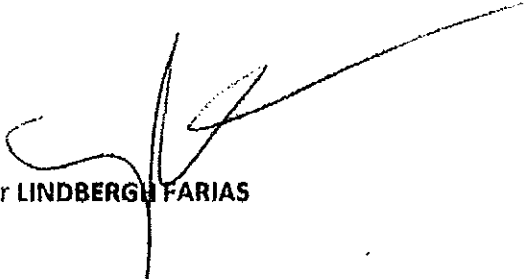


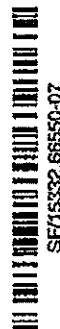
SENADO FEDERAL  
SENADOR LINDBERGH FARIAS

É imperioso que esta Comissão Parlamentar de Inquérito promova a apuração de fatos, com o fito de nutrir os órgãos de responsabilidade civil ou criminal, a exemplo do Ministério Público, de material suficiente para a efetiva investigação, assim como especialistas e pesquisadores da sociedade civil para que possam desenvolver os seus estudos.

Por fim, impede salientar que as informações que se busca obter são imprescindíveis para subsidiar o trabalho da Comissão com o fito de esclarecer e investigar o fenômeno da violência contra jovens no Brasil.

Sala de Sessões,

  
Senador LINDBERGH FARIAS



SF715332.68550-07

Página: 3/3 28/09/2015 15:07:26

21d1c9197c1993e3dcb2169677cd71c54163804

0 008







SENADO FEDERAL  
SENADOR LINDBERGH FARIAS

APROVADO EM 29/10/15

CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS NO BRASIL

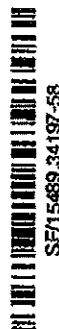
CPIADJ

Requerimento  
Nº 40/15

Nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 148 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, considerando conclusões preliminares acerca da limitação de dados sobre a violência contra jovens entre 12 e 29 anos, requeiro a esta Comissão Parlamentar de Inquérito que oficie a solicitação, junto aos Poderes Executivos e Judiciários dos 26 estados e do Distrito Federal, dos seguintes dados:

1. Número de jovens, com idade entre 12 e 29 anos, mortos em 2014 e em 2015 (dados até outubro) em decorrência de intervenção policial de cada uma das duas polícias (Civil e Militar), separando as acontecidas dentro e fora de serviço. Incluir estratificação racial e de gênero.
2. Número de jovens, com idade entre 12 e 29 anos, desaparecidos em 2014 e em 2015 (dados até outubro). Incluir estratificação racial e de gênero.
3. Número de policiais vítimas de homicídio em 2014 e em 2015 (dados até outubro), separando os casos acontecidos dentro e fora de serviço. Incluir a estratificação do número de policiais jovens mortos, com idade igual ou menor a 29 anos. Incluir estratificação racial e de gênero.
4. Número de ocorrências registradas pelas polícias em 2014 e em 2015 (dados até outubro), relativas aos crimes de homicídio, roubo, furto, tráfico de drogas, posse e uso de drogas. Incluir estratificação de jovens com idade igual ou abaixo a 29 anos, raça e gênero.

0 009



SF/15489.34197-58

Página: 1/3 28/09/2015 14:53:07

928ee7196b832d6adb88f23148b8ctbab8ec4dcaa



SENADO FEDERAL  
SENADOR LINDBERGH FARIAS

5. Número de inquéritos tombados no ano de 2014 e em 2015 (dados até outubro) pelo Judiciário relativo aos crimes de: homicídio, roubo, furto, tráfico de drogas, posse e uso de drogas. Incluir estratificação de casos envolvendo jovens com idade igual ou abaixo a 29 anos, raça e gênero.
6. Número de sentenças proferidas no ano de 2014 e em 2015 (dados até outubro) pelo Judiciário relativas aos crimes de: homicídio, roubo, furto, tráfico de drogas, posse e uso de drogas, separando em cada caso de acordo com o resultado da sentença (condenação, absolvição, outros). Incluir estratificação de casos envolvendo jovens com idade igual ou abaixo a 29 anos, raça e gênero.

#### JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é um dos países campeões nos indicadores de homicídios de jovens, figurando como recordista no mapa mundial da violência. Tal situação é inconcebível num país que foi capaz de promover transformações sociais relevantes nos últimos anos, com brusca queda da desigualdade e retirada de 56 milhões de pessoas da linha da pobreza. Os esforços, no entanto, não têm sido suficientes para dar conta da grande tragédia brasileira do altíssimo índice de assassinato de jovens, em especial de jovens negros.

Esta Comissão tem ouvido especialistas, pesquisadores e entidades que atuam no tema da segurança pública e direitos humanos e uma das preocupações levantadas é a ausência de dados qualificados para que seja possível realizar um diagnóstico preciso sobre as diversas nuances das mortes violentas de jovens, a fim de propor medidas mais efetivas de enfrentamento do problema. Nos foi relatado falta de transparência sobre dados, dificuldade no acesso de informações por pesquisadores, além de dados

010



SF715489.34197-58

Página: 2/3 28/09/2015 14:53:07

928ee7198b832d6acb88123148b8cbab8ec4dcaa



SENADO FEDERAL  
SENADOR LINDBERGH FARIAS

incompletos ou pouco confiáveis. Esse quadro dificulta a investigação acadêmica sobre as dinâmicas complexas da violência, impedindo, por outro lado, a reflexão sobre soluções e propostas específicas.

É imperioso que esta Comissão Parlamentar de Inquérito promova a apuração de fatos, com o fito de nutrir os órgãos de responsabilidade civil ou criminal, a exemplo do Ministério Público, de material suficiente para a efetiva investigação, assim como especialistas e pesquisadores da sociedade civil para que possam desenvolver os seus estudos.

Por fim, impede salientar que as informações que se busca obter são imprescindíveis para subsidiar o trabalho da Comissão com o fito de esclarecer e investigar o fenômeno da violência contra jovens no Brasil.

Sala de Sessões,

  
Senador LINDBERGH FARIAS

0 011



SF/15489-34197-58

Página: 3/3 28/09/2015 14:53:07

928ee7f98b632d6ad688f23148b8cbab8ec4dcaa



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

MEMO nº 4089/2015-GD/DPM/PC

Manaus, 10 de novembro de 2015

Do: Diretor do Departamento de Polícia Metropolitana /DPM  
Para: Chefia de Gabinete do Delegado Geral de Polícia Civil  
Francisco Taumaturgo Correia Pinheiro

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 75/2015-CPIADJ, encaminho, a Vossa Senhoria, o Memorando nº 381/2015-5º DIP e Memorando nº 307/2015-21º DIP referentes aos assassinatos de jovens no Brasil. Ressalta-se, nem todas as Delegacias enviaram resposta sobre o Ofício citado, sendo que assim que forem enviando respostas encaminharemos a Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

**ROZENILDO COSTA DE BENEDETTO**  
Delegado de Polícia - Mat. nº 012.527-0-C  
Diretor do Departamento de Polícia Metropolitana

SECRETARIA DA DGP/PC	
10.11.2015	
DATA:	20.11.2015
HORA:	21:20

Avenida Pedro Teixeira, 180 - Dom Pedro  
Fonc: (92) 3214 -2247 / 3214 -2248  
Manaus-AM - CEP 69050-085



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS  
Departamento de Polícia Metropolitana - DPM

SECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA

0 012

se  
ofício  
mao, 14. 14. 15

Francisco Taumaturgo Correia Pinheiro  
Chefe de Gabinete do Delegado Geral  
Mat. Nº 127.356-6-A



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA METROPOLITANA-DPM  
- Vol 1000 A Cite. fin. de  
Anexo de Cortes de  
to C. Prad. de am  
DATA 09/11/15  
Dr. Rosenildo Costa de Benedetto  
Delegado de Polícia - Matr. 032.277-4-G  
Diretor do Doto. de Polícia Metropolitana

Memorando nº 381/2015 – 5º DIP

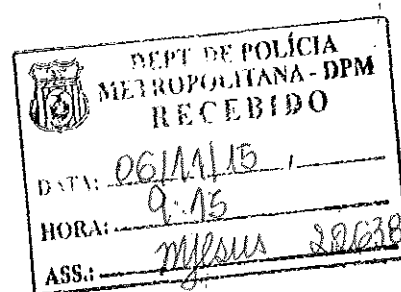
Manaus, 03 de novembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Rosenildo Costa de Benedetto

Diretor do Departamento de Polícia Metropolitana - DPM

Assunto: Ofício nº 075/2015-CPIADJ e Requerimentos nº 38/2015 e 40/2015 do Senado Federal.



Excelentíssimo Senhor Delegado,

Honra-me cumprimentá-lo com o presente, em resposta aos Requerimentos nº 38/2015 e 40/2015 oriundos do Senado Federal, temos a informar o seguinte conforme se segue abaixo:

**Requerimento 38/2015:**

**Item 1:** Foram registradas 8 ocorrências de 9 pessoas desaparecidas em 2014, sendo 7 delas de pessoas com idade entre 10 e 23 anos, ressaltando que os dados dos noticiantes encontram-se nos respectivos Boletins de Ocorrência em anexo.

**Item 2:** Foram autuados 82 Temos Circunstanciados de Ocorrência – TCO pelo crime de resistência entre os anos de 2007 e 2015, não sendo possível incluir a estratificação por idade, raça e gênero.

**Item 3:** Foram instaurados 15 Inquéritos Policiais no ano de 2007, 11 em 2008, 27 em 2009, 18 em 2010, 12 em 2011, 15 em 2012, 17 em 2013 e 3 em 2014, de crimes de Homicídio, não sendo possível fornecer mais dados específicos, como relação à data de entrada no MP, classificação, promoção etc.

**Item 4:** Idem Item 3.

0 013

*JR*





GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**Requerimento 40/2015:**

**Item 1:** Não há registros de jovens mortos, nos anos de 2014 e 2015, em decorrência de intervenção policial.

**Item 2:** Foram registradas 8 ocorrências de 9 pessoas desaparecidas em 2014, sendo 7 delas de pessoas com idade entre 10 e 23 anos. Já no ano de 2015, foram registradas 11 ocorrências de pessoas desaparecidas, sendo 7 delas de pessoas com idade entre 11 e 22 anos, ressaltando que os dados dos noticiantes encontram-se nos respectivos Boletins de Ocorrência em anexo.

**Item 3:** Não há registro de policiais mortos, vítimas de homicídio, nos anos de 2014 e 2015.

**Item 4:** Foram registradas 4 ocorrências de Homicídio no ano de 2014, sendo que apenas 1 com idade de 24 anos. Já no ano de 2015, foram registradas 5 ocorrências de Homicídio, sendo 2 com idade entre 23 e 28 anos.

**Item 5:** No ano 2014, foram tombados 3 Inquéritos Policiais pelo crime de Homicídio, sendo 2 deles de autores com idade igual ou abaixo de 29 anos; 60 IPs pelo crime de Roubo, sendo 43 deles de autores com idade igual ou abaixo de 29 anos; 53 IPs pelo crime de Furto, sendo 25 deles de autores com idade igual ou abaixo de 29 anos; e 41 IPs pelo crime de Tráfico de Drogas, sendo 35 deles de autores com idade igual ou abaixo de 29 anos. Já no ano de 2015, foram tombados 6 Inquéritos Policiais pelo crime de Homicídio, sendo 1 deles de autores com idade igual ou abaixo de 29 anos; 47 IPs pelo crime de Roubo, sendo 35 deles de autores com idade igual ou abaixo de 29 anos; 31 IPs pelo crime de Furto, sendo 12 deles de autores com idade igual ou abaixo de 29 anos; e 25 IPs pelo crime de Tráfico de Drogas, sendo 13 deles de autores com idade igual ou abaixo de 29 anos.

**Item 6:** Não é possível obter tal informação, pois está disponível somente por meio do Tribunal de Justiça.

0 014

R





GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Esclarece-se que não há, no Brasil, um sistema de informação com dados tão específicos quanto os requeridos, e a maioria dos dados informados foram obtidos por meio de pesquisa manual nos arquivos constantes na Distrital.

Atenciosamente,

---

**Iris Luciana Trevisan Coelho**  
**Delegada de Polícia**  
**Mat. 211.521-2 A**

0 015

